

10.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de uma forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será classificada, através dos níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC(35\%) + EAC(35\%) + EPS(30\%)$$

11 — Em situações de igualdade de valorização aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril. Subsistindo a igualdade, a preferência de valorização será feita pela seguinte ordem: candidato com avaliação superior no primeiro método de seleção; candidato com avaliação superior no segundo método de seleção; candidato com avaliação superior no terceiro método de seleção; candidato com maior média na habilitação académica (exigida para candidatura).

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril os candidatos têm acesso às atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto e disponibilizada na sua página eletrónica.

14 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — Em cumprimento com o estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovada com grau de deficiência igual ou superior a 60 %.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Eng.º Luís Cabral de Almeida Summavielle, Chefe de Divisão da Divisão de Obras Municipais;

Vogais efetivos: Arq.º Miguel Jorge Ventura de Queirós Gomes, Dirigente Intermédio de 3.º grau da Unidade de Planeamento e Obras Particulares e Dr. Ramiro André Pacheco Carvalho, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Dr.ª Maria de Fátima Neiva Oliveira, Chefe de Divisão da Divisão de Administração Geral e Atendimento e Dr. Manuel Henriques Oliveira, Chefe de Divisão da Divisão de Desenvolvimento Social.

O Júri pode socorrer-se de outros elementos/entidades para a realização de alguns dos métodos de seleção que dada a sua especificidade assim o exijam.

16 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril o presente aviso será publicitado: na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*; na página eletrónica da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, por extrato, após a publicação no *Diário da República* e num jornal de expansão nacional por extrato.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove, ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

22 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Francisco Luís Teixeira Alves*.

310079619

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 15988/2016

Para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram a relação

jurídica de emprego público com a Câmara Municipal de Caldas da Rainha, no período compreendido entre 01 de janeiro a 30 de dezembro de 2016, os seguintes trabalhadores por aposentação:

José Duarte Ferreira Lopes — carreira/categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 5, nível 5, €683,13, com efeitos a 01 de junho de 2016.

Vitor Manuel Pereira Santos — Carreira de Assistente Operacional /categoria de Encarregado, posição remuneratória 1, nível 8, €871,93, com efeitos a 01 de julho de 2016.

Maria Isabel Tavares Caetano — carreira/categoria de Assistente Operacional, posição remuneratória 2, nível 2, € 566,41, com efeitos a 01 de janeiro de 2017

14 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

310095487

Aviso n.º 15989/2016

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35-A/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 14 de dezembro de 2016, determinei a celebração de contrato de trabalho por tempo determinado a termo resolutivo certo, para o exercício de funções públicas, com o candidato Bruno Miguel Bernardo, classificado em 1.º, no procedimento concursal comum tendente ao recrutamento para ocupação dos postos de trabalho abaixo indicados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado a termo resolutivo certo Referência A — 1 (um) Posto de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior — área de Geógrafo, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 138, de 20 de julho de 2016, com a posição remuneratória 2.ª e com o nível remuneratório 15, a que corresponde a remuneração base mensal de € 1 201,48 (quinhentos e trinta euros), da Tabela Remuneratória Única dos trabalhadores que exercem funções públicas devendo os mesmos iniciarem funções a 21 de novembro de 2016. Para efeitos do estipulado no artigo 45.º da LTFP, nomeei para júri do período experimental os seguintes elementos:

Presidente: Sónia Filipa Meira Oliveira Lopes, Técnica Superior
Vogais efetivos: Ricardo Santos Azevedo, Técnico Superior e Rui Miguel Tormenta Neto Francisco, Chefe da Unidade Recursos Humanos e João Paulo Neves Marques Santos Chefe da Unidade Jurídica

Vogais suplentes: José Carlos Crespo dos Reis, Chefe de Divisão e Vanda Susana Leal Parreira Santos, Técnico Superior.

14 de dezembro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

310095268

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 15990/2016

Discussão Pública da Proposta de Delimitação da Unidade de Execução

Quarteirão da Praça de Touros

Nuno Piteira Lopes, Vereador da Câmara Municipal de Cascais, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Cascais, na reunião pública de 12 de dezembro de 2016, em conformidade com a Proposta n.º 1112/2016, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de delimitação da Unidade de Execução Quarteirão da Praça de Touros e respetivos Termos de Referência e Anexos, de acordo com o n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Mais se faz saber que o mencionado período de discussão pública decorrerá pelo prazo de 20 dias uteis e terá início no sexto dia útil após a publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos das disposições conjugadas previstos no n.º 3 do artigo 89.º e n.º 4 do artigo 148.º e na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT.

Durante o referido prazo, os interessados podem participar, por escrito, através de correio eletrónico (participacao.ueqpt@cm-cascais.pt), por via postal ou entrega presencial no balcão de atendimento da Loja Cascais (sita no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso -1, 2750-281 Cascais), devendo as reclamações, observações ou sugestões serem dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Cascais, utilizando para o efeito o impresso próprio que

pode ser obtido no balcão de atendimento da Loja Cascais ou no portal da internet (www.cm-cascais.pt).

A Proposta de Delimitação da Unidade de Execução Quarteirão da Praça de Touros e respetiva documentação pode ser consultada no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais (www.cm-cascais.pt) ou no Departamento de Gestão Territorial (DGT), sito na Rua Afonso Sanches, n.º 3, 2750-501 Cascais, todos os dias úteis, entre as 10h00 e as 12h00 e entre as 14h00 e as 16h00.

E, para que conste, mandei publicar este Aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos locais de estilo e publicitados no sítio oficial da Câmara Municipal de Cascais.

13 de dezembro de 2016. — O Vereador da Câmara Municipal de Cascais, *Dr. Nuno Piteira Lopes*.

210090156

MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA**Aviso n.º 15991/2016**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho, datado de 05 de julho de 2016, se procedeu à renovação da Comissão de Serviço da Licenciada Ana Sofia Semedo Correia, pelo período de 3 anos, a partir do dia 1 de novembro de 2016, nos termos n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicada à Administração Local por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

5 de julho de 2016. — O Presidente da Câmara, *Nuno Moita da Costa*.

310087849

MUNICÍPIO DE ELVAS**Aviso n.º 15992/2016****Mobilidade Interna Intercarreiras**

Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, autorizei excecionalmente a prorrogação da mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras até 31 de dezembro de 2016, dos trabalhadores e condições adiante designados:

Nome	Carreira/Categoria de origem	Carreira/Categoria de destino	Posição Rem./Nível Rem.
Vanda Sofia Gervásio Baptista	Assistente Técnica	Técnica Superior	2.ª Posição/Nível 15 — 1.201,48 €.
Mafalda Ferreira Vaz T. Barradas	Assistente Técnica	Técnica Superior	2.ª Posição/Nível 15 — 1.201,48 €.
Salomé Conceição B.M.B. Barbas	Assistente Técnica	Técnica Superior	2.ª Posição/Nível 15 — 1.201,48 €.
Isabel Cristina Santinhos Filipe	Assistente Técnica	Técnica Superior	2.ª Posição/Nível 15 — 1.201,48 €.
Felicidade C. Baptista Moura	Assistente Técnica	Técnica Superior	2.ª Posição/Nível 15 — 1.201,48 €.
Ana Leonor Reigueria Calado	Assistente Técnica	Técnica Superior	2.ª Posição/Nível 15 — 1.201,48 €.
Ana Bela Carrasco Vinagre	Assistente Técnica	Técnica Superior	2.ª Posição/Nível 15 — 1.201,48 €.
Manuel Pedro Pires Badalo	Assistente Operacional.	Técnica Superior	2.ª Posição/Nível 15 — 1.201,48 €.

28 de novembro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha*.

310054119

MUNICÍPIO DE FAFE**Aviso n.º 15993/2016**

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torno público que foram homologadas por meus despachos da presente data, as listas de ordenação final dos candidatos aprovados nos procedimentos concursais comuns abaixo indicados:

Procedimento para ocupação de 5 postos de trabalho na carreira/categoria-Técnico Superior-Referências A, B, C e D — cf publicação no D.R.-2.ª série-n.º 98-aviso n.º 6401/2016 de 20/05/2016.

Procedimento para ocupação de 10 postos de trabalho na carreira/categoria-Assistente Operacional Referência A, B e C — cf publicação no D.R.-2.ª série-n.º 103-aviso n.º 6751/2016 de 30/05/2016.

Procedimento para ocupação de 7 postos de trabalho na carreira/categoria-Assistente Técnico — Referências A, B, C, D e E — cf publicação no D.R.-2.ª série-n.º 98-aviso n.º 6400/2016 de 20/05/2016.

As listas encontram-se publicitadas na página eletrónica do Município de Fafe (www.cm-fafe.pt) e afixadas no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Av.ª 5 de outubro — Fafe.

Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do supra citado artigo 36.º, ficam notificados os candidatos, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, do ato de homologação das listas de ordenação final acima referidas.

2016-12-19. — O Presidente, *Raul Cunha*.

310105132

MUNICÍPIO DE FARO**Aviso n.º 15994/2016**

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho datado de 04/08/2016, foi concedida, nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei

n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, licença sem remuneração, no período de 13/08/2016 a 11/09/2016, ao trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Miguel Ângelo Marques dos Santos, com a categoria de Técnico de Informática do Grau 1.

12 de outubro de 2016. — O Vereador da Câmara Municipal, *José António Cavaco*.

310025201

Aviso n.º 15995/2016

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de 06/10/2016, foi deferido o pedido de regresso ao serviço, da situação de licença sem remuneração de longa duração, efetuado pelo trabalhador do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, António José Gonçalves Afonso, Bombeiro Municipal de 1.ª Classe, com efeitos a partir do dia 10/10/2016.

14 de novembro de 2016. — O Vereador da Câmara Municipal, *José António Cavaco*.

310025518

Aviso n.º 15996/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que por meu despacho, datado de 30/09/2016, foi deferido, nos termos dos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o pedido de licença sem remuneração de longa duração, a partir do dia 06/10/2016 pelo período de 1 ano, à trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, Sophie Matias, Técnica Superior, na área de Arquitetura.

A trabalhadora vem mantendo a licença sem remuneração de longa duração, desde 06/10/2015, ficando na situação de licença sem remuneração de longa duração superior a um ano, com os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 281.º do diploma acima referido.

14 de novembro de 2016. — O Vereador da Câmara Municipal, *José António Cavaco*.

310025453